

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

LEI Nº 1 669

A Câmara Municipal de Jacareí aprovou e eu, Antonio Nunes de Moraes Júnior, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil cruseiros) destinado à suplementação das seguintes verbas/ do orçamento vigente:

OFICINAS

Salários 30.000,00

DIVISÃO DO PESSOAL

Função Gratificada 400,00

EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES

Salários 10.000,00

P.A.B.X.

Salários 600,00

RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Salários 12.000,00

RECEITAS DIVERSAS

Salários 7.000,00

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Salários 35.000,00

DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Salários 65.000,00

OFICINAS

II- Material de Consumo 30.000,00

III- Combustíveis e Lubrificantes 30.000,00

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

I- Combustíveis e Lubrificantes 30.000,00

II-Material de Consumo 20.000,00

DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

Aquisição de Móveis e Utensílios 50.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Extensão e remodelação da rede 136.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

III- Serviços de Terceiros 200.000,00

SAÚDE

I- Encargos Diversos 40.000,00

continua...

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

LEI Nº 1 669

fls. 02

Artigo 2º - As despesas decorrentes de que trata o artigo anterior correrão por conta das seguintes anulações parciais:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Bolsas de Estudos - 65.000,00

Aquisição de equipamentos para novas unidades escolares - 100.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

I-Aquisição e renovação de equipamentos e instalações - 10.000,00

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

I-Aquisição de veículos de tração mecânica - 10.000,00

Aquisição de Móveis e Utensílios - 15.000,00

Construção de pontes nas estradas municipais - 90.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

III-Construções de pontilhões na zona urbana - 40.000,00

DIVISÃO DE OBRAS

Desapropriação de imóveis - 60.000,00

DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Aquisição de veículos de tração mecânica - animal e outros - 10.000,00

DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS

II-Projetos, remodelações e ampliações das Estações de tratamento e Captação - 186.000,00

MERCADO, FEIRAS E MATADOURO

III- Equipamentos e Instalações - 70.000,00

I- Obras públicas - 20.000,00

CEMITÉRIO

Construção e reformas do Cemitério - 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 3 de Setembro de 1944

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

Prefeito Municipal